

PORTARIA Nº 065/2020 COAD – DAF

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e o julgamento realizado no bojo do processo administrativo nº 16.160.534-4,

RESOLVE:

I – MULTAR, em R\$88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais) a empresa G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.155.999/0001-55, nos termos Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 210/2018 c/c artigo 86 da Lei Nº 8.666/1993 e artigo 150 da Lei Estadual 15.608/2007, por atraso na entrega do objeto contratual.

II – A penalidade será inscrita nos cadastros do CFPR/GMS e SICAF

Publique-se.

FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA

Diretor Administrativo e Financeiro DETRAN/PR